



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2016 (Da Sr. Carmen Zanotto)

Requer informações ao Ministério da Saúde acerca dos motivos do descumprimento de duas metas do Plano Viver Sem Limites, e da não execução em 2015 da ação orçamentária nº 20YI, PO 0006, correlata a essas metas, que detinha R\$ 42 milhões disponíveis no orçamento.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, Sr. Marcelo Castro, pedido de informação tendente a esclarecer os motivos causadores do descumprimento de duas das metas estabelecidas no Plano Viver Sem Limites (Decreto nº 7.612/2011) para aquele Ministério, a saber: a aquisição de 10 Oficinas Itinerantes Fluviais e a qualificação de 175 maternidades para a Triagem Auditiva Neonatal, conforme questionamentos abaixo:

Houve alguma aquisição de Oficina Itinerante Fluvial, durante os anos de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015? Se não, as razões e o plano do ministério para reverter essa situação e qual será o critério de distribuição aos municípios?

Quantas maternidades foram qualificadas para realização da Triagem Neonatal Auditiva até o ano de 2015? Os relatórios indicam uma situação preocupante, em que se qualificou apenas 75 (42%) maternidades das 175 prometidas, sendo que a última compra de equipamentos ocorreu ainda no ano de 2012.

Em relação às maternidades, qual o plano do Ministério para reverter o descumprimento da meta e, mais, para incrementar rapidamente novas qualificações, tendo em vista a gravíssima crise de microcefalia, em que o diagnóstico precoce por meio da Triagem Auditiva Neonatal cumpre papel basilar no sucesso do tratamento.

Explicação para o fato do Ministério da Saúde não ter executado nem empenhado, durante o ano de 2015, nem um valor dos R\$ 42 milhões reservados à ação



CÂMARA DOS DEPUTADOS

orçamentária 20YI PO 0006 - dotação, dentro do orçamento federal, responsável pela execução das metas objeto deste requerimento. Ressalte-se que esse comportamento contrasta, inclusive, com a execução da mesma ação nos anos de 2013 e 2014, respectivamente, de R\$ 6,7 e 15 milhões.

Envio das cópias dos processos de licitação, dos estudos internos, das atas de registro de preço e das decisões administrativas que embasaram a emissão das notas de empenho, bem como cópia de tais notas, referentes às execuções do ano de 2013 e 2014 dentro da ação 20YI - Plano orçamentário 0006.

JUSTIFICATIVA

O Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite, foi lançado no dia 17 de novembro de 2011 (Decreto N° 7.612), com a finalidade de promover, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações, o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência. Articulando a participação de 15 ministérios, o Plano agrupou suas atuações em quatro eixos: Saúde, Educação, Inclusão Social e Acessibilidade, prevendo um volume total de recursos de R\$ 7,6 Bilhões de reais.

No eixo Saúde, criou-se, em 2012, a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da qual o Ministério da Saúde poderia aperfeiçoar e otimizar sua atuação de modo a cumprir, até 2014, as metas estabelecidas, entre as quais: a aquisição de 10 oficinas fluviais e a qualificação de 175 maternidades para Triagem Neonatal Auditiva.

No entanto, quanto às essas duas metas, observa-se uma situação preocupante: aparentemente nenhuma das oficinas fora entregue e, no caso das maternidades, apenas 43% do previsto tiveram a qualificação. Com certeza, essa situação requer nossa total atenção, uma vez que a Triagem Neonatal Auditiva do país ainda encontra-se extremamente precária, apenas 25% das crianças recém-nascidas realizam o teste da orelhinha (SIA/SINASC 2013).

A crise ocasionada pelo surto de microcefalia aumenta a responsabilidade da condução e fiscalização do plano Viver sem Limites, já que os tratamentos e as reabilitações tornam-se ainda mais vitais e urgentes para os bebês e famílias afetadas. No entanto, sem a Triagem Neonatal Auditiva, toda intervenção e reabilitação auditiva, requerida na maioria desses casos, corre o risco de restar comprometida, situação com a qual não podemos coadunar.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Diante dessa situação, apresentamos tal requerimento para, ao compreender a real natureza dos obstáculos enfrentados pelo Ministério, podermos apresentar soluções e trabalhar cooperativamente na melhora da condução dessa política pública.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 2016.

**Deputada Carmen Zanotto
PPS/SC**